Universidade Federal de Minas GeraisEscola de Enfermagem
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

Edital Suplementar de Seleção 2025 - Mestrado e Doutorado

Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **18 de novembro a 18 de dezembro de 2024,** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o curso de MESTRADO EM ENFERMAGEM e **18 de novembro a 09 de janeiro de 2025** para o curso de DOUTORADO EM ENFERMAGEM, em fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão daUFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

I - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. “Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.

1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.5. A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa: www.enf.ufmg.br/pos, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2024, duas vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e duas vagas para o Doutorado para ingresso no 1º semestre de 2024, (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência).

2.1.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer, nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2. A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3. A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4. As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente da linha de pesquisa inscrita.

2.5. As Linhas de Pesquisa do Programa são:
- Cuidar em Saúde e Enfermagem;
- Saúde Coletiva;
- Gestão e Educação na Saúde e Enfermagem.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no site do Programa de Pós-Graduação da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais, por meio do link: http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao

3.3. Contatos: E-mail: colpgrad@enf.ufmg.br, *site*: www.enf.ufmg.br/pos.

3.4. O valor da taxa de inscrição é de 214,56 (duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no link específico para o Mestrado ou Doutorado e com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br.

3.5. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.6. Candidatos interessados em obter o certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/FALE/UFMG deverão se inscrever para essa prova da Área 1: - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde, de acordo com informações disponibilizadas no site Cenex/FALE/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex

3.7. Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do curso):

a) Formulário de Inscrição do Curso (link); b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para

realizar a prova; e) Formulário de autorreconhecimento Indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9. O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.

3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme item 8.12.

3.11. Para se inscrever, o candidato deverá preencher formulário eletrônico exclusivamente no link que está indicado na página web do Programa http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao. O candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição, a Linha de Pesquisa pretendida, entre as relacionadas no item 2.5 deste Edital. Deverão ser postados no Sistema de inscrição, os seguintes documentos legítimos e legíveis, ESCANEADOS e salvos em formato de arquivo do tipo PDF. Não serão aceitos documentos digitalizados de celular com comprometimento da legibilidade ou no formato de foto, exceto para o item b:

a) Comprovante original de pagamento de taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

b) 01 (uma) fotografia 3x4, enviada no formato de arquivo do tipo JPEG;

c) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

d) Cópia da cédula de identidade e do CPF;

e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro, mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral - não serão aceitos comprovantes individuais de votação;

g) Cópia de comprovante de residência atualizado;

h) Cópia do CPF ou passaporte no caso de estrangeiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópiados documentos exigidos pela legislação específica;

i) Cópia do Diploma do curso de graduação (frente e verso em único arquivo), para candidatos ao Mestrado e Doutorado, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido,

ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste Programa de Pós- Graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. Adicionalmente, para candidatos ao Doutorado, pode ser incluída a cópia do diploma de Mestrado (se houver), ou declaração de conclusão de curso.

j) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação para candidatos ao Mestrado e Doutorado. No caso desses últimos, pode ser incluída ainda a cópia do Histórico escolar do mestrado (se houver). Não serão aceitos históricos emitidos pela internet sem validade oficial pela Instituição de Ensino Superior (IES).

k) Comprovante de conhecimento de língua inglesa, mediante a apresentação de uma das seguintes comprovações:

I) Certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa realizado, nos últimos 3 anos, pelo Cenex/FALE/UFMG para a Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências agrárias, Ciências da Saúde), nos termos da Resolução No. 08/2008 do CEPE/UFMG - com pontuação mínima de 60% de aproveitamento. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimento de língua inglesa é de 60 pontos em 100. A nota dessa prova não será computada na média final para aprovação do candidato, contudo é requisito para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado;

II) TOEFL Test of English as Foreign Language – com pontuação mínima de 544 para o teste ITP e 57 pontos para o teste pela internet (iBT) e realizado nos 3 últimos anos;

III) TOEIC Test of English for International Communication – com pontuação mínima de 610 pontos e realizado nos 3 últimos anos;

IV) IELTS International English Language Test - com pontuação mínima de 6 pontos e em teste realizado nos 3 últimos anos;

V) FCE – First Certificate in English da University of Cambridge, com conceito de A ou B;

VI) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos) realizado nos 3 últimos anos;

VII) Serão aceitos, ainda, comprovantes que atestem aprovação, com rendimento igual ou superior a 60% de aproveitamento, em prova de língua inglesa realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* credenciados pela CAPES.

VIII) No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá comprovar proficiência em língua portuguesa e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

IX) Os alunos selecionados, nos exames de seleção de que tratam este Edital, poderão apresentar comprovação de conhecimento de língua inglesa, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua primeira matrícula no curso. A comprovação solicitada é requisito para a continuidade dos estudos, exigindo-se rendimento de, pelo menos, 60% de aproveitamento. O não cumprimento desta determinação implicará a exclusão do aluno do curso de mestrado e/ou doutorado do PPGE.

X) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para

julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

m) *Currículo Lattes* apresentado no formato PDF obtido da Plataforma Lattes do CNPq, acesso pelo *site* www.lattes.cnpq.br . Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados junto no sistema de inscrição online nos espaços específicos e estritamente aqueles indicados na Ficha de pontuação do currículo;

n) Ficha de pontuação do currículo (conforme **Anexo** III [mestrado] e IV [doutorado]) com os respectivos comprovantes válidos e legíveis. Os comprovantes deverão ser anexados, nos espaços específicos para cada item de pontuação do currículo, conforme disposto no Anexo III e IV. *Não serão computados pontos do* Currículo sem a devida comprovação. Não será permitida entrega de comprovantes após a inscrição.

o) Candidatos à seleção do Mestrado deverão entregar um pré-projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.5 deste Edital. O pré-projeto deverá ser apresentado em até 05 (cinco) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da Linha de Pesquisa à qual o projeto poderia se vincular. Não poderá haver ao longo do documento o nome e nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O pré-projeto deverá, na sequência, conter o título da pesquisa, introdução com justificativa e relevância, problematização, objetivos, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas. Não serãodisponibilizados modelos para o pré-projeto de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo;

p) Candidatos à seleção do Doutorado deverão entregar projeto de pesquisa inserido em uma das Linhas de Pesquisa referidas no item 2.5 deste Edital. O projeto deverá ser apresentado ematé 15 (quinze) páginas digitadas (excetuada a folha de rosto), em espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12, contendo: folha de rosto com o título do projeto, identificação da linha de pesquisaà qual o projeto pretende se vincular. Não poderá haver ao longo do projeto o Nome e nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deverá, na sequência, contero título da pesquisa, introdução, referencial teórico, objetivos gerais e específicos, proposta metodológica, viabilidade (cronograma) e referências bibliográficas. Não serão disponibilizados modelos para o projeto de pesquisa, sendo de responsabilidade do candidato. O pré-projeto de pesquisa apresentado será considerado, exclusivamente, para fim de avaliação no processo seletivo.

q) Para concorrer como candidato com deficiência os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao), deverão ser apresentados: i) autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova.

r) Para concorrer como candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e no sítio do Programa (http://www.enf.ufmg.br/pos/selecao), deverão ser apresentados: i) autorreconhecimento indígena; ii) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas**;** iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena;

3.12. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Após a inscrição, o candidato será identificado por um número que será utilizado para manter seu anonimato durante as etapas do Processo seletivo.

3.13. O resultado da homologação das inscrições do Mestrado será divulgado no dia **20 de dezembro de 2024,** no site do Programa de Pós-Graduação.

3.14. O resultado da homologação das inscrições do Doutorado será divulgado no dia **13 de janeiro de 2025,** no site do Programa de Pós-Graduação.

3.15. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato, ESTRITAMENTE CONFORME MODELO DO ANEXO V. O recurso deverá ser escrito, datado, assinado e digitalizado pelo candidato. Os documentos deverão ser submetidos no sistema, até as 17:00 horas do último dia do prazo para recurso.

4 . DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1. As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas, se for o caso, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.2. O candidato que optou por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 4.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

4.3. DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

4.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

4.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

4.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

4.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordânciade gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

4.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horários informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

4.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Aos candidatos com deficiência, são asseguradas condições especiais para realização das provas.

5.2. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.3. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

5.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

5.5. Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;

5.6. O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.

5.7. O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

5.8. O tempo adicional para a realização da arguição oral será de até uma hora.

5.9. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

5.10. O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.8 deste Edital.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A banca examinadora será constituída por seis (06) membros titulares e dois (02) suplentes, nomeados pelo Colegiado do Programa, podendo variar a composição conforme estejam designados para a seleção Mestrado ou Doutorado. Os suplentes somente participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de titulares. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página *web* do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

7. DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO E DOUTORADO

Para a realização das etapas de seleção, o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora até a divulgação do resultado final. No caso de identificação pelo candidato em qualquer fase do processo seletivo, que rege este edital poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.

7.1. Mestrado: A seleção dos candidatos ao Mestrado será realizada em três etapas de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa privada consistirá em **análise de *Currículo Lattes*** (100 pontos) a ser realizada no período de **06 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025.** O resultado desta etapa será divulgado no **dia 13 de janeiro de 2025** no*site* do Programa. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos, em uma escala de 0a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas a Formação (0 até 20 pontos); Produção intelectual (0 até 30 pontos); Participação em Pesquisa (0 até 20 pontos); e Experiência profissional e de Docência (0 até 30 pontos); observando-se os comprovantes postados no sistema de inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no **Anexo III** deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo III) deverá ser preenchida e anexada no sistema de inscrição em documento único. Deverão ser anexados em cada espaço específico do sistema, as cópias dos respectivos comprovantes do currículo devidamente organizados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo III);

b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação;

c) Ao preencher, o candidato deverá informar a descrição precisa do documento constante no Currículo e a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;

d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos devem estar digitalizados de modo legível, não sendo aceito fotos mesmo que salva em PDF;

e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no Qualis CAPES serão avaliados segundo os indicadores Cit Score (base Scopus) e Fator de Impacto – FI (base Web of Science – Clarivate), considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES. A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.

f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

h) Produção técnica refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático-instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovaçãodeverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção)

i) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);

j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, com data de validade até 12 meses, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelasinstituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitar o tempo de atuação ou participação nas atividades.

k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia docomprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses.

l) Todos os documentos devem ser anexados ESTRITAMENTE conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo III em formato PDF.

m) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, no devido espaço no sistema de inscrição;

n) Os comprovantes não apresentados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;

o) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;

p) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada

7.1.2 Segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório**.** Esta etapa privada constará de **prova escrita** de conhecimento específico da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato (100 pontos). A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada no **dia 21 de janeiro de 2025,** na Escola de Enfermagem, em horário e local a ser divulgado no dia **20 de janeiro de 2025** no site do Programa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **27 de janeiro de 2025**, no site do Programa. O valor total (100 pontos) será distribuído pelo número de questões da prova, que será elaborada com base na bibliografia indicada segundo Linhas de Pesquisa, e divulgada no site do Programa (https://www.enf.ufmg.br/pos/selecao.php) como Anexo II deste Edital até o dia 23 de novembro de 2024. O candidato que obtiver, pelo menos, 60 pontos em uma escala de 0 a 100 estará aprovado para a participação na Terceira etapa.

7.1.3 Terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do pré-projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o pré- projeto de pesquisa (50 pontos). O candidato que receber nota inferior a 60 pontos nesta etapa será reprovado. Esta etapa ocorrerá **no período de 04 a 07 de fevereiro de 2025**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora em sessão fechada e ocorrerá presencialmente na Escola de Enfermagem da UFMG, situada na Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia, Campus Saúde. As informações de acesso, data e horários serão divulgados **no dia 03 de fevereiro de 2025**, no site do programa. O candidato poderá solicitar a arguição por videoconferência desde que solicitado no ato da inscrição, mediante justificativa a ser analisada e aprovada pela Banca Examinadora. O link será enviado para o email individual do candidato, sendo ele responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual RNP. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato será desclassificado. A sessão será gravada.

a) Para **análise do pré-projeto de pesquisa** serão consideradas a Linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 até 10 pontos); Definição do objeto de pesquisa, problematização e justificativa (0 até 30 pontos); Relevância e potencial de impacto do projeto (0 até 10 pontos).

b) A **arguição oral** avaliará os seguintes aspectos: Domínio, clareza, objetividade na discussão das perguntas realizadas pela Banca (0 até 15 pontos); Argumentação construída, com consistência teórica e sequência lógica das ideias (0 até 25 pontos) e a observância da linguagem técnico-científica e uso correto da língua. (0 até 10 pontos).

7.1.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.1.5 Caberá recurso contra o resultado da primeira e segunda etapas, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado dessa etapa. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos específicos de contestação e as devidas justificativas, redigido ESTRITAMENTE conforme modelo do Anexo V. Os documentos deverão ser submetidos no sistema, até as 17:00 horas do último dia do prazo para recurso. Não serão aceitos recursos fora do prazo e enviados por email. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

7.1.6 O Resultado da 3ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

7.2 Doutorado: A seleção dos candidatos ao Doutorado será realizada em duas etapas, eliminatória e classificatória.

7.2.1 Primeira Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa fechada consistirá em **análise de *Currículo Lattes*** (100 pontos) a ser realizada período de **21 a 24 de janeiro de 2025.** O resultado desta etapa será divulgado no **dia 27 de janeiro de 2025,** no *site* do Programa.O candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 pontos, em uma escala de 0 a 100 pontos, será considerado aprovado para a segunda etapa. Na análise do *Currículo Lattes* serão pontuadas Produção Científica (0 até 40 pontos), Experiência em pesquisa (0 até 30 pontos), Experiência em Docência (0 até 15 pontos) e Experiência profissional (0 até 15 pontos), observando-se os comprovantes entregues no ato da inscrição, que deverão estar organizados segundo os itens constantes no Anexo IV deste Edital, observando-se as seguintes orientações:

a) O candidato deverá organizar o material para essa etapa, a ser postado no sistema de inscrição on line. A Ficha de pontuação (Anexo IV) deverá ser preenchida e anexada no sistema de inscrição em documento único. As cópias dos respectivos comprovantes do currículo, devidamente organizados na sequência em que cada item aparece na Ficha de pontuação (Anexo IV) também deverão ser anexadas no sistema de inscrição em locais específicos;

b) Não devem ser comprovados itens que não constem na Ficha de pontuação;

c) Ao preencher a ficha de pontuação (Anexo IV), o candidato deverá informar a descrição precisa do documento constante no Currículo e a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora;

d) As cópias de todos os comprovantes, incluindo diplomas e outros títulos devem estar digitalizados de modo legível, não sendo aceitas fotos mesmo que salva em PDF;

e) Para comprovação de artigos, capítulos, livros e resumos, anexar cópia da capa, sumário, ficha catalográfica, primeira página da publicação e outras informações que permitam a correta identificação da produção mencionada e do candidato. A classificação dos artigos será orientada pelo Qualis CAPES Periódicos vigente à época da seleção (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf), considerando os estratos para a área de Enfermagem. Periódicos sem classificação no Qualis CAPES serão avaliados segundo os indicadores CitScore (base Scopus) e Fator de Impacto – FI (base Web of Science – Clarivate), considerando os parâmetros definidos nos Documentos de área da Enfermagem/CAPES. A pontuação não será computada, no caso de erro de classificação pelo candidato.

f) Para resumos simples (300 a 500 palavras), resumos expandidos e trabalhos completos em eventos deverão ser apresentadas as informações completas do evento/anais da publicação dos trabalhos (capa, ficha catalográfica ou outras informações indexadoras do material).

g) Para apresentação de trabalhos em eventos, os comprovantes deverão permitir a correta identificação do evento (abrangência local, regional, nacional ou internacional) e conter a clara identificação da forma de participação do candidato (apresentação oral, apresentação em pôster, conferência, palestrante, etc).

h) Produção técnica refere-se a autoria do candidato em Relatórios técnicos e produções técnicas ou tecnológicas incluindo catálogos, patentes, manuais, protocolos, material didático-instrucional, aplicativos, softwares, entre outros, conforme orientações da Área de Enfermagem na CAPES (consultar: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENFERMAGEM_CLPPT_19_12.pdf). Para comprovaçãodeverá ser anexada a produção na íntegra e/ou parte do material que contenha os dados que permitam identificar a autoria do candidato e a correta identificação do tipo de produção (com a devida

referência, registro, fonte, local de indexação/depósito e ano de produção)

i) Os comprovantes de atuação profissional devem estar em conformidade com as normas da legislação trabalhista brasileira (Carteira de trabalho; contrato de trabalho e outras declarações emitidas por empregador com as devidas informações quanto a cargo e tempo de trabalho);

j) Participação como pesquisador em projetos será comprovada por meio de Declaração emitida pelo coordenador do projeto, com data de validade até 12 meses, contendo a devida menção sobre a forma (pesquisador colaborador, pesquisador permanente, pesquisador temporário, entre outros) e o tempo de participação do candidato. Atuação como bolsista ou voluntário de pesquisa deverá ser comprovada por documentos oficiais emitidos pelasinstituições outorgantes das bolsas ou registro de voluntário. A participação em demais atividades acadêmicas (Extensão, Ligas, Monitoria, Vivência profissional) deverá ser comprovada por documentos oficiais. Todos os comprovantes deverão conter a correta identificação do candidato e explicitaro tempo de atuação ou participação nas atividades.

k) Declaração de participação em grupo de pesquisa devem conter a devida menção sobre o tempo de participação emitida pelo coordenador do grupo juntamente com cópia docomprovante do Diretório do Grupo de Pesquisas do CNPq, com data de validade até 12 meses.

l) Todos os documentos devem ser anexados ESTRITAMENTE conforme a sequência dos itens dispostos no Anexo IV em formato PDF.

m) Cada comprovante deve ser relacionado a apenas um item. No caso de comprovantes que se apliquem a mais de um item, eles deverão ser apresentados em forma de cópia, no devido espaço no sistema de inscrição;

n) Os comprovantes não apresentados, segundo as orientações deste Edital, não serão considerados na avaliação do currículo e, nesse caso, os pontos não computados serão de responsabilidade do candidato;

o) Não poderá ser objeto de recurso a perda de pontos pela indicação equivocada dos comprovantes pelo candidato, sendo que qualquer prejuízo pela inobservância do presente dispositivo será de responsabilidade do candidato;

p) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato de qualquer documentação comprobatória apresentada.

7.2.1 Segunda Etapa, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa consistirá em duas avaliações: (i) análise do projeto de pesquisa (50 pontos) e (ii) arguição oral sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidato na área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* (50 pontos). Para ser aprovado, nesta etapa, o candidato deverá alcançar o somatório igual ou superior a 70 pontos. Esta etapa ocorrerá no período de **04 a 07 de fevereiro de 2025**. A arguição será realizada por professores da Banca Examinadora em sessão fechada e ocorrerá presencialmente na Escola de Enfermagem da UFMG, situada na Av. Alfredo Balena, 190, Santa Efigênia. As informações de acesso, data e horários serão divulgados no dia **03 de fevereiro de 2025** no site do programa. O candidato poderá solicitar a arguição por videoconferência desde que solicitado no ato da inscrição, mediante justificativa a ser analisada e aprovada pela Banca Examinadora. O link será enviado para o email individual do candidato, sendo ele responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real e/ou a conexão necessária com a Plataforma virtual RNP. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão, que caso ocorram no dia e no horário da arguição oral do candidato, o candidato será desclassificado. A sessão será gravada. O candidato que receber nota inferior a 70 pontos nesta etapa será reprovado.

a) Para **análise do projeto de pesquisa** serão consideradas a linguagem utilizada e clareza da exposição escrita (0 a 5 pontos), definição do objeto de pesquisa e justificativa (0 a 20 pontos), adequação metodológica (0 a 20 pontos), relevância, potencial de impacto e viabilidade para término em, no máximo, 48 meses (0 a 5 pontos).
b) A **arguição oral** sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do candidatona área de pesquisa de interesse, com base no *Currículo Lattes* avaliará os seguintes aspectos: a) Domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (0 a 30 pontos); b) Clareza e objetividade na argumentação (0 a 10 pontos); c) Experiência considerando a área de interesse e coerência com a Linha de Pesquisa que foi escolhida pelo candidatona inscrição (0 a 10 pontos).

7.2.3. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado de cada etapa. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos de contestação e as suas justificativas, redigido conforme modelo do Anexo V, datado, assinado e digitalizado pelo candidato ou seu representante legal. Neste caso, deverá acompanhar a documentação, em arquivo único, a procuração simples nomeando o representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo. Os documentos deverão ser submetidos no sistema, até as 17:00 horas do último dia do prazo para recurso. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital.

7.2.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

7.2.5. O Resultado da 2ª etapa será divulgado junto com o resultado final.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

8.1. Do Mestrado e do Doutorado

8.2 Para o Mestrado, a nota final mínima para aprovação de cada candidato é de 60 pontos, advinda da média das notas recebidas nas três etapas que compõem a seleção, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste Edital. Para oDoutorado, a nota final mínima de cada candidato para aprovação é de 70 pontos, advinda da média das notas recebidas na primeira e na segunda etapa, desde que o candidato tenha sido aprovado em cada uma das etapas constantes neste edital.

8.3 O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.9 deste Edital).

8.4 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **"aprovado e classificado"** ou **"aprovado, mas não- classificado"** ou "**reprovado".** Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.5 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **"aprovado e classificado, condicionado à constatação pelaBanca de Verificação e Validação da UFMG"** ou **"aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado"** ou "**reprovado".** Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa comdeficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.6 Para o desempate de candidatos no **Mestrado** observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do c*urrículo*; 2) maior nota na avaliação da prova escrita de conhecimento específico; 3) maior nota na avaliação do pré-projeto escrito 4) maior nota na arguição oral. Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade. Para o desempate de candidatos no **Doutorado**, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: 1) maior nota na avaliação do *Currículo Lattes*; 2) maior nota na avaliação do projeto escrito; 3) maior nota na arguição oral sobre o projeto de pesquisa e experiência na área de pesquisa de interesse. Persistindo o empate, será aprovado o candidato de maior idade.

8.7 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelocandidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.8 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.9 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme, item 2.1.1.

8.10 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não poderão ser remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.1.1.

8.11 O resultado final do processo seletivo, após a homologação pelo Colegiado do Programa, será divulgado no *site* do Programa, no dia **10 de fevereiro de 2025 (Mestrado) e (Doutorado)**

8.12 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo, para o mestrado e doutorado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado da seleção. Os pedidos de recurso devem ser apresentados por meio eletrônico no sistema de inscrição on line, acessado pelo login e senha gerados pelo candidato. O recurso deverá ser instruído e fundamentado com argumentação lógica, explicitando os pontos de contestação e as suas justificativas, redigido conforme modelo do Anexo V, datado, assinado e digitalizado pelo candidato ou seu representante legal. Neste caso, deverá acompanhar a documentação, em arquivo único, a procuração simples nomeando o representante legal. Não serão aceitos recursos fora do prazo. Serão indeferidos os recursos incompletos ou que não estejam de acordo com as orientações deste Edital. O resultado dos recursos será encaminhado diretamente aos interessados.

8.13 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA.

9.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet**, no **período de 25 e 26 de fevereiro de 2025,** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia **28/02/2024.**

9.2 O candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.

9.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, **até o dia 27/02/2024** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colaçãodo grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

9.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor públicoresidente no Brasil.

9.5 Candidatos estrangeiros deverão apresentar **até o dia 27/02/2024** o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos solicitados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico “Documentação. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

9.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmicoda Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.9 desse Edital.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Mestrado
Inscrição	18/11 a 18/12/2024
Resultado das homologações das inscrições	20/12/2024
Recebimento dos recursos da homologação das inscrições	23 e 24/12/2024
Resultado da análise dos recursos da homologação das inscrições	03/01/2025
1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae	06/01/2025 a 10/01/2025
Resultado da 1ª etapa	13/01/2025
Prazo de recurso da 1ª Etapa	14 e 15/01/2025
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa e divulgação das informações de acesso à 2ª etapa	20/01/2025
2ª Etapa – Prova escrita	21/01/2025
Resultado da 2ª etapa	27/01/2025
Prazo de Recurso da 2ª etapa	28 e 29/01/2025
Resultado da análise dos recursos da 2ª Etapa e divulgação das informações de acesso à 3ª etapa	03/02/2025
3ª Etapa - Pré-projeto e arguição	04 a 07/02/2025
Divulgação do resultado final	10/02/2025
Prazo de recurso da 3ª etapa e resultado final	11 a 20/02/2025
Resultado da análise dos recursos do resultado final	24/02/2025

Atividade	Doutorado – 1ª Chamada
Inscrição	18/11/2024 a 09/01/2025
Resultado das homologações das inscrições	13/01/2025
Recebimento dos recursos da homologação das inscrições	14 e 15/01/2025
Resultado da análise dos recursos da homologação das inscrições	20/01/2025
1ª Etapa – Análise Curriculum Vitae	21/01/2025 a 24/01/2025
Resultado da 1ª Etapa	27/01/2025
Prazo de Recurso 1ª Etapa	28 e 29/01/2025
Resultado da análise dos recursos da 1ª etapa e divulgação das informações de acesso à 2ª etapa	03/02/2025
2ª Etapa - Pré-projeto e arguição	04 a 07/02/2025
Divulgação do resultado final	10/02/2025
Prazo de Recurso da 2ª etapa e resultado final	11 a 20/02/2025
Resultado da análise dos recursos do resultado final	24/02/2025

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

Profa. Elysângela Dittz Duarte

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem

ANEXO I

Instruções para emissão de GRU

1º. Acessar o link correspondente:
Inscrição Mestrado: https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=svDDmoW7p

Inscrição Doutorado: https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=SW4Spm6RZ

2º. Preencher com seus dados e demais informações:

"Código de Recolhimento da Unidade": DEIXAR 00
"Instruções": Especificar o objeto do pedido: "Inscrição do Processo Seletivo do Mestrado em Enfermagem – 1/2025"
"CPF/CNPJ" e "Nome do Contribuinte": CPF e nome do candidato
"Competência": Mês (2 dígitos) e Ano (4 dígitos) do pagamento.
"Data do Vencimento": Inserir a data que fará o pagamento ou data final da inscrição.
"Valor principal": R$ 214,56
"Desconto", "Outras deduções", "Juros/Encargos", "Multa/Mora" e "Outros Acréscimos":
DEIXAR EM BRANCO
"Valor total": R$ 214,56

3º. Após preencher, clicar em "Gerar GRU". Será emitido um boleto que deve ser pago pelo candidato.

4º. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser postado juntamente com a documentação. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

ANEXO III – Ficha de pontuação do currículo Mestrado

ITENS	VALOR MÁXIMO	Pontuação
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - (0 até 20 pontos)	**20**	
1. Curso de Especialização/Residência concluído: 15 pts	**15**	
2. Participação em cursos com carga horária ≥ 16h ou disciplina isolada: 2 pts - considerar até 7 cursos/ disciplina	**14**	
3. Participação em eventos/cursos com carga horária < 16 h: 1 pt/evento/curso - máximo 6	**06**	
II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (a partir de 2019) – (0 até 30 pontos)	**30**	
1. Apresentação de trabalhos em eventos (como relator) - máximo 03 trabalhos a) Eventos nacionais e internacionais**:** Pôster = 3 pts; Oral = 5 pts b) Eventos locais e regionais: Poster = 1,5 pts; Oral: 2,5 pts	**15** **7,5**	
2. Trabalhos publicados a) Relatórios técnicos/produção técnica: 3 pts/trabalho - máximo 03 trabalhos	**09**	
b) Trabalho completo/Resumos expandidos em anais – 5 pts/ trabalho – máximo 03 trabalhos/resumos	**15**	
c) Resumo simples: 2 pts - máximo 05 resumos	**10**	
d) Artigos publicados/aceitos em periódicos: Qualis A1 = 30 pts Qualis A2, A3 e A4 = 25 pts; Qualis B1 = 20 pts; Qualis B2 = 15 pts; Qualis B3 = 10 pts (máximo 1 artigo)	**30**	
e) Livros como organizador: 20 pts	**20**	
f) Capítulo de livro = 10 pts/capítulo – máximo 02	20	
III – PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA – (0 até 20 pontos)	**20**	
1. Participação em projetos de pesquisa concluídos (máx. 3 projetos): até 6 meses = 3 pts; 6 meses a 1 ano = 6 pts; 1 ano a 1 ano e 6 meses = 12 pts; > 1 ano e 6 meses = 15 pts	**15**	
2. Participação em projetos de pesquisa em andamento: até 6 meses = 4 pts; de 6 meses a 1 ano= 7 pts; acima de 1 ano = 10 pts	**10**	
3. Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPQ: de 6 meses a 1 ano = 2,5 pts; acima de 1 ano = 05 pts	**05**	
4. Atuação como bolsista de iniciação científica ou bolsista de Apoio técnico à pesquisa: de 6 meses a 1 ano = 7 pts; acima de 1 ano =15 pts	**15**	
5. Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Ligas acadêmicas, Voluntário de pesquisa ou extensão: 1 semestre = 3 pts; 2 semestres = 5 pts; > 2 semestres = 7 pontos	**15**	
IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE DOCÊNCIA – (0 até 30 pontos)	**30**	
1. Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício)	**20**	
- Atuação como profissional de nível médio/técnico: de 6 meses até 2 anos = 3 pts; acima de 2 anos = 5 pts.		
- Atuação como profissional de nível superior: de 6 meses até 2 anos = 8 pts; acima de 2 anos = 15 pts; acima de 4 anos = 20 pts		
- Atuação em Chefias, Coordenações: até 1 ano = 5 pts; de 13 meses a 2 anos = 8 pts; acima de 2 anos = 12 pts; acima de 4 anos= 20 pts		
2. Experiência profissional na Docência (comprovada por documentos de vínculo empregatício)	**20**	
- Nível médio e formação técnica: até 1 ano = 2 pts; de 13 meses a 2 anos = 4 pts; acima de 2 anos = 7 pts		
- Graduação: até 1 ano = 5 pts; de 13 meses a 2 anos = 10 pts; acima de 2 anos = 15 pontos;		
- Pós-graduação: a cada 15 horas = 1 pts – máximo 7 atuações		
- Outras atividades de ensino (supervisor de estágio, tutor, preceptor, professor convidado em aulas de no mínimo 15h; organizador de cursos com CH mínima de 20 horas; afins): 1 pt/atividade – máximo 5 atividades		
- Orientações acadêmicas na graduação e pós-graduação: 3 pts/orientação (máximo de 3) [co-orientação: considerar ½]		
- Participação em bancas acadêmicas (últimos 5 anos): 1 pt/banca – máximo de 5 bancas como membro titular		
3. Outras experiências profissionais Assessorias, Comissões, Consultorias no exercício profissional comprovada por declaração do empregador = 2 pts Prêmios e distinções: 1 pt/prêmio Atividade profissional voluntária: de 6 meses a 1 ano = 1 pt; > 01 ano = 5 pts	**5**	
TOTAL	**100**	

ANEXO IV – Ficha de pontuação do currículo Doutorado

ITENS:	VALOR MÁX	Pontuação
A – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (ÚLTIMOS 5 ANOS – A PARTIR DE 2019) – (0 até 40 pontos)	**40**	
1. Trabalhos publicados: a) Artigos em periódicos - Qualis A1: 30 pts/artigo Qualis A2, A3 e A4: 25 pts/artigo Qualis B1: 20 pts/artigo Qualis B2: 15 pts/artigo	**40**	
b) Trabalhos completos em formato de artigos publicados em anais de eventos (05 pts/trabalho - até 03 artigos)	**15**	
c) Resumo expandido em anais de eventos nacionais e internacionais (03 pts/resumo - até 03 resumos)	**09**	
d) Resumo simples em anais de eventos (1 pt./resumo - máximo 5 pts)	**05**	
e) Livros (com Conselho Editorial e ISBN) – autoria ou organização (15 pts/ livro - até 2 livros)	**30**	
f) Capítulos de livros (Com conselho editorial e ISBN – 05 pts/cap. - até 3 capítulos)	**15**	
2. a) Apresentação de trabalhos (até 5 trabalhos) Em eventos: local e regional (0,5 pt); nacional (01 pt); internacional (02 pts)	**10**	
2. b) Palestrante em eventos (até 3 eventos) - locais ou regionais - 02 pts; nacional ou internacional - 04 pts	**12**	
B– EXPERIÊNCIA EM PESQUISA (0 até 30 pontos)	**30**	
Participação em núcleos ou grupos de pesquisa certificado no CNPq: de 6 meses até 1 ano = 3 pts ; de 1 a 2 anos= 05 pts; acima de 2 anos= 8 pts	**08**	
Participação em projetos de pesquisa em andamento (máx. 3 projetos): de 6 meses a 1 ano = 3pts; acima de 1 ano = 5 pts	**15**	
Participação em projetos de pesquisa concluído nos últimos 5 anos (máx. 3 projetos): de 6 meses a 1 ano = 3pts; acima de 1 ano = 5 pts	**15**	
Atuação como Bolsista de Aperfeiçoamento ou Apoio Técnico: de 6 meses a 1 ano= 05 pts; acima de 1 ano = 10 pts	**10**	
Atuação como bolsista de Iniciação Cientifica: de 6 meses a 1 ano = 3 pts; acima de 1 ano = 6 pts	**06**	
Participação em atividades de Monitoria, Extensão, Ligas acadêmicas, Voluntário de pesquisa ou extensão: de 6 meses a 1 ano = 1,5 pts; acima de 1 ano = 3 pts	**03**	
C - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA (0 ate 15 pontos)	**15**	
Nível médio - de 06 meses até 02 anos: 03 pontos e ≥ 02 anos: 05 pontos **(comprovada por documentos de vínculos empregatício)**	**05**	
Nível superior – de 6 meses até 2 anos: 5 pontos e ≥ 02 anos: 10 pontos **(comprovada por documentos de vínculos empregatício)**	**10**	
Orientação Acadêmica (últimos 5 anos) – Graduação (0,5 pt); Pós-Graduação (01 pt) – máximo 05 orientações	**05**	
Participação em bancas de trabalho de conclusão (últimos 5 anos): Graduação e Pós-Graduação (01pt /banca) - máximo 05 bancas	**05**	
D – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (0 até 15 pontos)	**15**	
Experiência profissional em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício): De 6 meses até 2 anos – 5 pts e ≥ 2 anos = 10 pts Coordenação\chefia em serviços de saúde (comprovada por documentos de vínculo empregatício): ≥ 1 ano = 5 pts Outras experiências (consultoria, docente/ministrante de cursos de capacitação ≥ 15h; e afins) = 2 pts – máximo de 05 atividades	**15**	
TOTAL	**100**	

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar:

() Homologação das inscrições

() 1ª etapa: Análise do Curriculo.

() Prova Escrita de Conhecimento específico - Mestrado

() Apresentação do projeto/Arguição oral

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____,

inscrito (a) no CPF nº. __, venho por meio deste, interpor recurso junto à Comissão Examinadora _____ , em face do resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são (DETALHAR PONTO A PONTO QUE SERÁ CONTESTADO COM A DEVIDA JUSTIFICATIVA PARA CONTESTAÇÃO):

Belo Horizonte, data

Assinatura do Candidato